

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 4.518,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.660,00.

Boqueirão - PB, 08 de Outubro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 4.518,00; LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.660,00.

Boqueirão - PB, 08 de Outubro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 601 - SUS Investimento. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35001/2024 - 21.10.24 - LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.660,00; CT Nº 35002/2024 - 21.10.24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 4.518,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 54.000,00; FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - R\$ 10.439,55.

Boqueirão - PB, 28 de Outubro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos

elementos constantes do processo correspondente, a: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 54.000,00; FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - R\$ 10.439,55.

Boqueirão - PB, 28 de Outubro de 2024

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Nossa Senhora do Desterro, 1040 - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSULINAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 35302/2024 - 01/11/2024						
VENCEDOR: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 20.226.846/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CANETA	LANTUS/SANOPI	UNIDADE	1000	54,00	54.000,00
						TOTAL 54.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 35301/2024 - 01/11/2024						
VENCEDOR: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA						
CNPJ: 08.937.463/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	INSULINA DEGLUCECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML - CANETA	NOVO NORDISK	UNIDADE	45	231,99	10.439,55
						TOTAL 10.439,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

20.226.846/0001-51

Valor: R\$ 54.000,00

- FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA.

08.937.463/0001-96

Valor: R\$ 10.439,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35301/2024 - 01.11.24 - FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - R\$ 2.087,91; CT Nº 35302/2024 - 01.11.24 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 9.720,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FIORI VEICULO S.A - R\$ 258.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 202.780,00.

Boqueirão - PB, 04 de Novembro de 2024
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FIORI VEICULO S.A - R\$ 258.000,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 202.780,00.

Boqueirão - PB, 04 de Novembro de 2024
JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 1023 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 12 365 1004 1024 - Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil - Pré Escola e Creche 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 550 - Transferência do Salário-Educação 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1006 1026 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 601 - SUS Investimento 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA 15 451 2001 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 35401/2024 - 05.11.24 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 258.000,00; CT Nº 35402/2024 - 05.11.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 202.780,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO 34802/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. DOTAÇÃO: 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social / 08 244 1007 2030 - Manutenção dos Benefícios Eventuais; 20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 244 1007 2054 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais dos SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benefeventuais / 3390.30 - Material de Consumo / 3390.32 - Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita; 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 34801/2024 - ASS. 04.11.24 - VIGÊNCIA: 04/12/2024 - ONILDO DA SILVA - ME - VALOR R\$ 16.469,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (R RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril Nº.45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Eleotério, 121, Fundosa, Centro, Areal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.459.731/0001-68, neste ato representada por JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº. 104.957.104-58, de ora em diante denominado CONTRATADO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, consoante Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 65401/2021, instruído no Pregão Presencial n.º 054/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 04/10/2024, findando-se em até 04/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REACTUAÇÃO

Fica reactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

ÍTEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos deste município, sendo 16 (dezesseis) CONSULTÓRIOS com os seguintes itens: Cadeira, Equip. Refletor, Cuspideira, Mocho, Compressor, Aparelho de Raio X, Aparelho de Autoclave, Caneta de Alta Rotação, Micro Motor, Contra Ângulo, Jet Sonic e todos os equipamentos odontológicos e periféricos.	mês	12	9.500,00	114.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL), referente à prorrogação contratual, no período de 04/10/2024 a 04/10/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

- 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 500 - Recursos Livres (Ordinários)
- 600 - SUS Custeio

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial n.º 054/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecendo válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA
(RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA)
CNPJ n.º 24.459.731/0001-68

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Boqueirão - PB, 14 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação n.º DV00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSELITO ELOI DE FARIAS 03545638740.

15.334.688/0001-13

Valor: R\$ 35.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Boqueirão - PB, 14 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação n.º DV00035/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSELITO ELOI DE FARIAS 03545638740.

15.334.688/0001-13

Valor: R\$ 35.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 53501/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00035/2024. DOTAÇÃO: 20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009 / 12 368 1004 2010 / 12 365 1004 2012 / 2 365 1004 2014 / 12 361 1004 2016 / 12 368 1004 2017 / 12 368 1004 2018 / 12 365 1004 2057 / 12 365 1004 2058; 20.012 / 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038; 20.015 - 10 301 1006 2039 / 10 301 1006 2040 / 10 305 1006 2041 / 10 302 1006 2042 / 10 301 1006 2043 / 10 302 1006 2044; 3390.39. Fontes de Recursos: 500 - 540 - 541 - 542 - 543 - 550 - 553 - 576 - 600 - 621. Recursos Próprios do Município de Boqueirão.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT N.º 53501/2024 - ASSINATURA: 15/10/2024 - JOSELITO ELOI DE FARIAS 03545638740 CNPJ: - 15.334.688/0001-13(CONTRATADO) - VALOR R\$ 35.100,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 32901/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 32901/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão - Av. Trinta de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo Prefeito JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF n.º 554.267.604-97, Carteira de Identidade n.º 1.179.810 SDDS.

CONTRATADA: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE - Rua Queizinho Fernandes, 375 - Nossa Senhora de Fatima - Santa Luzia - PB, CNPJ n.º 18.474.659/0001-45, neste ato representado por Charles Wendel Barroso Oliveira, CPF n.º 020.768.874-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato N.º 32901/2024, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHADE FORMA PARCELADA".

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DE PREÇOS

2.1 - Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

Item	Descrição	Contrato			Reajuste		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Saldo do Quantitativo	Valor Total	
2	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões P45kg	80 Unidades	R\$ 389,00	R\$ 31.120,00	62 Unidades	R\$ 425,85	R\$ 26.402,70
Total				R\$ 31.120,00		R\$	R\$ 26.402,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Com base nos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato n.º 32901/2024, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boqueirão - PB, 23 de outubro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
554.267.604-97
Prefeito
PELA CONTRATANTE

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
CHARLES WENDEL BARROSO
OLIVEIRA
020.768.874-58
PELA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62101/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62101/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA GM PINTURAS GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: GM PINTURAS GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Oliveira Lêdo, 17 - Centro - Boqueirão/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.729.584/0001-66, neste ato representada por seu representante o Senhor Gerson Carlos da Silva, portador do CPF nº. 804.525.744-04 e da Identidade Civil nº. 1.483.274 - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 62101/2023, o valor de R\$ 27.705,50 (vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) para R\$ 138.705,50 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
13 392 1002 2056 Ações Emergenciais de Cultura
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
23 695 1003 2023 Promoção de Eventos Sociais e Culturais
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB - mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas das secretarias desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o parágrafo 1º do Art. 65da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

GM PINTURAS - GRÁFICA EDITORA E SERIGRAFIA
CNPJ : 02.729.584/0001-66
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Adesivo Confeccionado em impressão digital (m²)	UNID	25	50,00	1.250,00
2	Atestado Médico (Med A5) 75g	UNID	1000	0,20	200,00
3	Atividades cirúrgico dentista 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
5	Boletim de Enfermagem CAPS AD 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
6	Boletim de Enfermagem hospitalar 75g 280x190	UNID	1000	0,33	330,00
7	Boletim de trafego SAMU 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
8	Boletim lira 75g 280x190	UNID	250	0,33	82,50
9	Caderneta da gestante (A5) 120g	UNID	25	12,00	300,00
10	Capa para Eletrocardiograma 280x190 120g	UND	250	1,20	300,00
13	Cardeneta do idoso (A5) 120g	UNID	500	1,20	600,00
14	Cartão de controle de medicamentos 15x9,0 120g	UNID	750	0,90	675,00
15	Cartão de vacina 15x9,0 120g	UNID	250	0,90	225,00
16	Check list SAMU 75g 280x190	UNID	500	0,33	165,00
17	Diário de Coprocopia 75g 280x190	UNID	500	0,33	165,00
18	Etiquetas para laboratório adesivo 100x500	UNID	1250	0,12	150,00
19	Ficha controle de medicação CAPS 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	500	0,33	165,00
20	Ficha de Referência e Contarreferência CAPS papel 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
21	Ficha de atendimento Ambulatório 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
22	Ficha de atendimento fisioterapia 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
23	Ficha de Evolução Melhor em Casa papel 75g 280x190	UNID	1250	0,33	412,50
24	Ficha de primeiro atendimento CAPS AD 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
25	Ficha de primeiro atendimento do CAPS 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
26	Ficha de solicitação de antimicrobiano 75g 100x210	UNID	500	0,25	125,00
27	Ficha de visita domiciliar Dengue 75g 280x190	UNID	500	0,33	165,00
28	Ficha do programa de controle de chagas 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
29	Ficha evolução CAPS (med. A4) 75g	UNID	750	0,33	247,50
30	Ficha Geral Ambulatorial hospital 75g formato A4	UNID	10000	0,22	2.200,00
31	Ficha Geral de Ambulatorial 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
32	Ficha Geral de Odontologia 75g 280x190	UND	750	0,33	247,50
33	Ficha p checagem de medicamentos 75g 280x190	UND	500	0,50	250,00
34	Ficha RAAS papel 56g frente verso 56g med. 280x190 mod. 002	UNID	1250	0,50	625,00
35	Ficha SAMU Evolução 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	1000	0,33	330,00
36	Folder 4x1 Papel Couchê 115 med 20x30	UNID	2500	0,33	825,00
37	Formulário de BPA C 75g 280x190	UNID	750	0,33	247,50
38	Formulário escala de apoio, 1 via, papel 56g, cor 1X0, medida 280X190	UNID	750	0,33	247,50
39	Formulário prontuário F/V, papel 56g 280x190	UNID	750	0,60	450,00
40	Laudo de solicitação para internação 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	750	0,33	247,50
41	Laudo de USG 1 FOLHA (7 modelos diferentes) 75g	UND	375	2,30	862,50
42	Laudo para solicitação de procedimento 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	250	0,33	82,50
43	Panfletos 90g Couchê med. 20x10 1x0	UNID	2500	0,50	1.250,00
44	Panfletos 90g Couchê med. 20x10 4x0	UNID	2500	0,65	1.625,00
45	Prescrição médica e evolução médica 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	750	0,33	247,50
46	Programa de controle Leishmaniose 75g 280x190	UNID	250	0,33	82,50
47	Projeto terapêuticos CAPS 75g med. 280x190 cor 1x0	UNID	500	0,33	165,00
48	Receituário controle Especial Azul nº med. 20x80	bloco c/ 5	37	15,00	555,00
49	Receituário Controle Especial medi. 10x21 papel 56g 2 vias	UNID	10000	0,22	2.200,00
50	Receituário de medicamentos de controle especial 20x10	UNID	750	0,26	195,00
51	Receituário simples (med.A5)	UNID	12500	0,12	1.500,00
52	Requisição de exames citopatológico med. 280x190 cor 1x1	UNID	6250	0,26	1.625,00
53	Requisição de mamografia 56g med. 280x190 cor 1x0	UNID	750	0,26	195,00
54	Requisições de exames laboratoriais tercerizados	UNID	1250	0,26	325,00
55	Requisições de exames laboratoriais 75g 20x10	UNID	1250	0,26	325,00
56	Resumo Diário med. 280x190 cor 1x1	UNID	500	0,33	165,00
57	SIT med. 15x20 cor 1x0 56g	UNID	2500	0,26	650,00
58	Solicitação de consultas e/ou exames med. 15x20 cor 1x0 56g	UNID	6250	0,26	1.625,00
59	Talão fiscal vigilância sanitária - (med a4) - carbonado	bloco c/ 5	2	28,00	56,00
60	Talão GERA carbonado 15x20 56g - Talão com 50	Bloco c/ 5	12	18,00	216,00
61	Termo de Apressão Vigilância Sanitária (med A4) - carbonado	bloco c/50	2	28,00	56,00
Total:					27.705,50

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31501/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31501/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA WANDERLEY MENDES SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: WANDERLEY MENDES SILVA - Rua. Severiano Macedo, 03 - Centro - Boqueirão - PB, CNPJ nº 13.128.246/0001-95, neste ato representado por Wanderley Mendes Silva, CPF nº 052.142.044-00, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCEM ao Contrato Administrativo nº. 31501/2024, o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), correspondente a 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 118.400,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) para R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE UMA RETRO-ESCAVADEIRA - Tipo: Retro: Concha Traseira a partir de 01 m³ (um metro cúbico) de capacidade, Concha Dianteira com elevação de no mínimo 4mt; Potência de no mínimo 95 CV; Com profundidade de escavação no mínimo de 5.5mt; Cabina 4X4 com ar condicionado; ANO/MODELO DA MÁQUINA: 2022/2023 ou 2023/2024. (Com combustível e operador por conta do contratante e manutenção por conta do contratado), para realização de diversos serviços no município de Boqueirão	HORA	200	148,00	29.600,00
Total:					29.600,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1012 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
27 813 1008 1014 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins
20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17 605 1009 2033 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria demandante e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente aditivo tem como fundamento as cláusulas décima do contrato primitivo, c/c parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

WANDERLEY MENDES SILVA
CNPJ nº 13.128.246/0001-95
WANDERLEY MENDES SILVA
052.142.044-00

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCEM DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº.
30601/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

GM COMERCIO E SERVICO LTDA - Av. Joaq uim Pires Ferreira. 281 - Bairro dos Estados - João Pessoa - PB. CNPJ nº 40.001.712/0001-40, neste ato representado por Geraldo Vidal da Nóbrega Junior. CPF nº 075.821.874-58.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 30601/2024, originário do Processo Licitatório nº 015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rubricas:
10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
Fonte:
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCEM DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº.
30602/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

6

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - Av. Nereu Ramos, 33 - Centro - Araquari - sc. CNPJ nº 42.727.372/0001-64. neste ato representado por Ademir Formigari, CPF nº 584.656.269-87.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 30602/2024, originário do Processo Licitatório nº 015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Elemento de Despesa

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCEM DOTAÇÃO AO CONTRATO N.º.
32001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 020/2024

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - Rua Carlos Milano, 131 - Águas Belas - São José dos Pinhais - PR, CNPJ nº 48.849.767/0001-16, neste ato representado por Isolda Machado Ferreira, CPF nº 014.556.909-88.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 32001/2024, originário do Processo Licitatório nº 049/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Elemento de Despesa

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCEM DOTAÇÃO AO CONTRATO N.º.
32002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 020/2024

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R Inacio Soares, 471 - Bosquedo Piranhas - São Bento - PB, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, neste ato representado por Arthur Alves de Araujo, CPF nº 133.932.284-63. doravante simplesmente CONTRATADO

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 32002/2024, originário do Processo Licitatório nº 049/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Elemento de Despesa

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

7

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCER DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº.
32003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA - RuaAmericado Norte, 309 - Centro - Pinhais - PR, CNPJ nº 41.087.715/0001-00, neste ato representado por Thais Camargo dos Santos Carvalho, CPF nº 114.345.489-88, doravante simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 32003/2024, originário do Processo Licitatório nº 049/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Elemento de Despesa

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCER DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº.
32004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

OC INFORMATICA LTDA - R Padre Manoelda Nobrega, 114 - Centro - Aratiba - RS, CNPJ nº 51.933.016/0001-98, neste ato representado por Emanuele Basso, CPF nº 018.657.800-81, doravante simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 32004/2024, originário do Processo Licitatório nº 049/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

Elemento de Despesa

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCER DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº.
33502/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - RUA ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, neste ato representado por André Luna de Lucena, CPF nº 886.043.814-49.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 33502/2023, originário do Processo Licitatório nº 075/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

9

Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R TEIXEIRA DE FREITAS, 552 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, neste ato representado por Washington José de Queiroz, CPF nº 368.524.304-72.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 33511/2023, originário do Processo Licitatório nº 075/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
Fonte:
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRESCER DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº. 35108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.867.070/0001-10, com endereço à Rua Silvério Manoel da Silva, 302 - Loja 02 - Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha - RS, CEP: 94940-243, neste ato representada por sua representante legal o SR. MARCELO DE ALMEIDA TELES, portador do CPF. 020.879.450-63, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo de dotação orçamentária para fazer frente à despesa do Contrato nº 05108/2023, originário do Processo Licitatório nº 049/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ACRESCENTAR:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubricas:

10 301 1006 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1006 1021 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
Fonte:

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Aplicações Diretas

Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36502/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36502/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JAILTON DA SILVA RAMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAILTON DA SILVA RAMOS, inscrito no CNPJ sob número 21.625.284/0001-81, com endereço à Rua Dionizio Cesário de Sousa, 02 - A, Bairro Novo - Boqueirão-PB, neste ato representado por seu titular o Sr. JAILTON DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 026.727.864-02 e da Identidade Civil nº. 2.224.140 - SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 36502/2023, o valor de R\$ 39.271,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 157.287,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS) para R\$ 196.558,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	ACÚCAR TRITURADO COMUM, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA.	Ouro bom	1150	KG	3,20	3.680,00
4	ALHO, SEM RESTIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGA PARCELADA.	In natura	67	KG	17,00	1.139,00
6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA.	Minutiinho	1387	KG	4,10	5.686,70
7	ARROZ POLIDO CRU, BRANCO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA.	Pietro	75	KG	4,10	307,50
9	BISCOITO CREAM-CRACKER, EMBALAGEM 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DO FABRICANTE. CAIXA COM 20 PACOTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA.	Vitamassa	42	CX	61,00	2.562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33501/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33501/2024/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Dep. Raimundo Asfora, 3399, Três Irmãs, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.341.699/0001-77, neste ato representada por IARA ALVES DO AMARAL, CPF 610.019.454-68, de ora em diante denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

ACRESCER ao Contrato Administrativo nº. 33501/2024, o valor de R\$ 24.692,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a cerca de 20% do valor do contrato original, passando de R\$ 100.270,00 (cem mil e duzentos e setenta reais), para R\$ 124.962,00 (cem mil e duzentos e setenta reais), nos termos do parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
11	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas, etc.) tais como: serviços nos sistemas de freios.	SERVIÇO	HORA	20	178,00	14.240,00
12	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas, etc.) tais como: serviços nos sistemas de direção.	SERVIÇO	HORA	12	178,00	8.900,00
14	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas, etc.) tais como: serviços nos sistemas de escapamento.	SERVIÇO	HORA	7	158,00	4.740,00
25	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas Etc.), tais como: Serviços de molas, chassis, embuchamento de mangas de eixos, etc.	SERVIÇO	HORA	20	178,00	14.240,00
26	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas Etc.), tais como: Serviços de tacógrafo.	SERVIÇO	HORA	12	218,00	10.900,00
32	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos pesados (tipo: Tratores, Retroescavadeira, Enchedeira, Motoniveladora, etc.), tais como: serviços de reparação de motores.	SERVIÇO	HORA	25	217,00	21.700,00
35	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos pesados (tipo: Tratores, Retroescavadeira, Enchedeira, Motoniveladora, etc.), tais como: Serviços de transmissão.	SERVIÇO	HORA	12	197,00	9.850,00
36	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Automoveis, Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas, etc.) tais como: serviços de funilaria e pintura.	SERVIÇO	HORA	20	157,00	12.560,00
37	Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos médios e grandes (tipo: Automoveis, Camionetes, vans, Ônibus, Caçambas, etc.) tais como: torno e solda.	SERVIÇO	HORA	5	157,00	3.140,00
Total:						24.692,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAR
550 - Transferência do Salário-Educação
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas da secretaria de esportes desta municipalidade e que os preços não sofrerão reajustes, por tudo, considerando-se vantajoso para municipalidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente prorrogação tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Boqueirão - PB, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

CEARA DIESEL MECANICA GERAL LTDA
CNPJ nº. 05.341.699/0001-77
IARA ALVES DO AMARAL
CPF 610.019.454-68

TESTEMUNHAS:

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69